



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador ERIVALDO DA SILVA (ERI)  
Rua Princesa Isabel, 410 Gab.2 - Térreo - Recife - PE - fone: 33011274

## **PARECER N°                    /2014**

Da Comissão de Legislação e Justiça  
Ao Projeto de Resolução n° 24/2013  
Autoria: Vereadora Aimée Carvalho  
Relator designado: Vereador Erivaldo da Silva (ERI)  
Obs.: O PLO não recebeu emendas no prazo regimental.

Ementa: “Institui na Câmara Municipal do Recife a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulher Vítima de Violência Doméstica e dá outras providências.”

**Pela Aprovação**

### **1. RELATÓRIO**

O Projeto de Resolução n° 24/2013, de autoria da ilustre Vereadora Aimée Carvalho, visa criar a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Mulher Vítima de Violência Doméstica no âmbito da Câmara Municipal do Recife. Sua finalidade está descrita no art. 2° do referido Projeto de Resolução, criando um ambiente de debate e proposições para questões voltadas a referida temática, tendo como principal fito designar a implantação de uma política pública de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica.

### **2. ANÁLISE**

Quanto à análise da constitucionalidade, da legalidade e formalidade do presente Projeto de Resolução, observa-se que o mesmo ao criar um espaço de debate para as questões relacionadas aos direitos das Mulheres Vítimas de violência doméstica, adentra nas atribuições



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador ERIVALDO DA SILVA (ERI)  
Rua Princesa Isabel, 410 Gab.2 - Térreo - Recife - PE - fone: 33011274

elencadas no **art. 132 do Regimento Interno** desta Casa, referente a **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Consumidor, Apoio Comunitário e da Criança e do Adolescente**, a qual “*competes, especificamente, promover, no âmbito da cidade do Recife, a observância e defesa dos direitos humanos, do contribuinte e do consumidor e desenvolvimento comunitário, bem assim realizar estudos, pesquisas e promoções sobre matérias (...)*” relacionadas no referido dispositivo.

Entretanto, por se tratar de um tema específico de extrema relevância, cuja proposta de criação da Frente Parlamentar é buscar ações de políticas públicas mais efetivas no combate as difusas formas de violências domésticas contra as mulheres na cidade do Recife, acreditamos ser viável a sua criação no âmbito deste Parlamento, sugerindo que sua atuação seja em comum acordo com a Comissão acima citada.

Pelas razões expostas, esta relatoria recomenda a aprovação do Projeto de Resolução em lide.

### 3. CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **Aprovação** do Projeto de Resolução nº 24/2013 de autoria da Vereadora Aimée Carvalho.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em        de        de 2014.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador ERIVALDO DA SILVA (ERI)  
Rua Princesa Isabel, 410 Gab.2 - Térreo - Recife - PE - fone: 33011274

**Aerto Luna**  
Presidente

**Felipe Francismar**  
Vice-Presidente

**Erivaldo da Silva (ERI)**  
Membro Efetivo/**Relator**

**Henrique Leite**  
Membro Efetivo

**Raul Jungmann**  
Membro Efetivo

**Alfredo Santana**  
Membro Suplente

**Amaro Cipriano Maguari**  
Membro Suplente

**Romerinho Jatobá**  
Membro Suplente